

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA 56/95 RESOLVEU, por maioria, Referendar o despacho exarado às fls. 04 que deferiu o pedido de afastamento ao Exmº. Sr. Juiz ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, Presidente da JCJ de Catolé do Rocha-PB, para participar, como debatedor do Seminário de Estudos e Ações para desenvolvimento integrado do semi-árido, no período de 03 a 05 de julho, contra o voto do Exmº. Sr. Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, que não o referendava.x.

Obs: Ausente justificadamente o Exm^o. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte.

Secretário do Tribunal Pleno

ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL.